



RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICA a classificação dos candidatos à função de membro do Conselho Tutelar após a capacitação prevista na Resolução nº 12, de 20 de outubro de 2023, deste Conselho; e CONVOCA para a solenidade de posse.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas Leis Municipais nº. 736/2013 e 82/2022 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, por meio da Comissão Especial constituída pela Resolução CMDCA n. 04/2023:

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carbonita/MG, referente ao mandato 2024/2028.

CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Carbonita, conforme Edital CMDCA nº 01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 12, de 20 de outubro de 2023, que “*convoca os membros eleitos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Carbonita para capacitação de que dispõe o item 13.5 do Edital CMDCA nº 001/2023*”, sobretudo o disposto no seu art. 4º, que diz: “*A não participação do candidato eleito na capacitação de que trata esta Resolução o impossibilitará de ser empossado no cargo de conselheiro tutelar.*”

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023, no sentido de que os candidatos ausentes na capacitação de que dispõe a Resolução CMDCA nº 12/2023 serão reclassificados como suplentes, conforme capacitação que assim seguirá:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CARBONITA - MINAS GERAIS

- Lei Municipal nº 736/2013 e Lei Municipal nº 82/2022 -

Ordem	Nome
1º	Hellen de Fátima Domingues Horta
2º	Moacir Antônio Ferreira
3º	Jussara Alves da Silva
4º	Maria Aparecida Cordeiro da Silva
5º	Beatriz Pereira Alves
6º	Floriana Libório Vaz
7º	Silmara Batista Duarte
8º	Rita Cristina de Jesus Amaral Aguilar
9º	Adriano de Jesus da Paz
10º	Jamaica Carla Ferreira de Oliveira Macedo
11º	Samuel Andrade de Moura

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: “A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha”;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Moacir Antônio Ferreira, apresentado a este conselho em 05 de Janeiro de 2024, sendo o candidato classificado dentro do número de vagas, ficando o próximo candidato convocado para posse.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação dos candidatos à função de membro do Conselho Tutelar após a capacitação de que trata a Resolução CMDCA nº 12/2023, respeitando a ordem crescente da votação realizada no dia 1º de outubro de 2023:

Titulares que serão empossados:

Ordem	Nome
1º	Hellen de Fátima Domingues Horta
2º	Jussara Alves da Silva
3º	Maria Aparecida Cordeiro da Silva
4º	Beatriz Pereira Alves
5º	Floriana Libório Vaz



Suplentes que serão diplomados:

Ordem	Nome
6º	Silmara Batista Duarte
7º	Rita Cristina de Jesus Amaral Aguilar
8º	Adriano de Jesus da Paz
9º	Jamaica Carla Ferreira de Oliveira Macedo
10º	Samuel Andrade de Moura

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no art. 1º para a solenidade de diplomação e posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Carbonita, a ocorrer no dia **10 de Janeiro de 2024**, às **9h30 min**, no Gabinete, sito à praça Edgard Miranda, 202 – Centro de Carbonita.

§1º O Prefeito Municipal empossará os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, diplomados como suplentes.

§2º O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

§3º O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Carbonita, MG 8 de janeiro de 2024.

Valdirene Ferreira
Presidente do CMDCA